

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 09/02/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000679734961, expedida por ssp/MA em 05/09/2019 e CPF: nº 659.127.213-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA SEIS, nº 24, R PRIMAVERA COHATRAC, RESIDENCIAL PRIMAVERA, CEP: 65052-852;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, e usará a expressão ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEROA DA MATA, nº 464, CENTRO, Barão de Grajaú - MA, CEP: 65660000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE E4SCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE E4SCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 11/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.


CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barão de Grajaú - MA, 11 de novembro de 2019



Folha n° 130
Processo n° 018/2021
Rubrica: 

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
65912721353	ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 SOB N° 21600131758.
PROTOCOLO: 191219380 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905293561. NIRE: 21600131758.
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**ATO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 09/02/1980 portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000679734961, expedida por SSP/MA em 05/09/2019 e CPF: 659.127.213-53 residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Seis, nº 24, R Primavera Cohatrac, Residencial Primavera, CEP: 65052-852, único sócio da empresa **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ: 35.536.498/0001-96, inscrita na Jucema sob o número o NIRE 21201052480 e 20/11/2019, sediada Rua Seroa da Mata, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000.

RESOLVE ALTERAR O CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAR MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da sede da empresa para Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000.

Cláusula Segunda: Altera-se o capital social para R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ALLIANCA
CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI.**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ: 35.536.498/0001-96, inscrita na Jucema sob o número o NIRE 21600131758 e 18/11/2019, sediada Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.



Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES SECUNDARIAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PÚBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES CONTÁBEIS) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CLÁUSULA Terceira - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Clausula Quarta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A sociedade teve início no dia 11/11/2019, data de arquivamento da Jucema terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula Sexta - A Administração da empresa é exercida pelo sócio (a) Sra. **ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima – fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA Oitava - DO BALANÇO PATRIMONIAL Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA Nova - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA Decima - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC) O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA Decima Primeira - DO PRÓ LABORE Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA Decima Segunda - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC) falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA Decima Terceira - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC). Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

Barão de Grajaú – MA, 13 de fevereiro de 2020.

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
65912721353	ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 09:36 SOB N° 20200050109.
PROTOCOLO: 200050109 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000963828. NIRE: 21600131758.
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 09/02/1980 portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000679734961, expedida por SSP/MA em 05/09/2019 e CPF: 659.127.213-53 residente e domiciliado na cidade de Penalva - MA, Rua Josias Silva nº 169, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, titular da empresa **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ: 35.536.498/0001-96, inscrita na Jucema sob o número o NIRE 21600131758 e 11/11/2019, sediada na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob NIRE 21600131758, inscrita no CNPJ sob nº. 35.536.498 0001-96, resolve, neste ato, alterar o Ato DE primeira alteração, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA**, brasileiro, casado, com regime de casamento comunhão de parcial, empresário, data de nascimento 29/04/1943 portador da Carteira de Identidade (RG) nº 69071 SSPI, CPF nº 012.533.363-34, residente e domiciliado no Povoado Cai na Lama, sn, Baixão, CEP 65.660-000, Barão de Grajau - MA, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social para:

Atividade Principal:

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade

Atividade Secundária:

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS)

69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica



82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/01 Fotocópias

82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA)

82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL)

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA A Empresa Individual de Responsabilidade Individual continuará a usar o nome **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA O titular **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA A Administração da empresa caberá a **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLAUSULA PRIMEIRA A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, com sede na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large scribble and several smaller signatures.

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade

Atividade Secundária:

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES CONTÁBEIS)

69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/01 Fotocópias

82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PÚBLICA)

82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL)

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA O Titular **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA O início das Atividades se deu a partir de 11/11/2019, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA A Administração da empresa caberá a **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NOVA O Administrador **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Barão de Grajaú – MA, 05 de outubro de 2020.

RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
Titular/Administrador

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
Ex-Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01253336334	RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
65912721353	ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020 11:46 SOB Nº 20200723898.
PROTOCOLO: 200723898 DE 27/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005212588. CNPJ DA SEDE: 35536498000196.
NIRE: 21600131758. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]
[Assinatura]

**ATO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA**, brasileiro, casado, com regime de casamento comunhão de parcial, empresário, data de nascimento 29\04\1943 portador da Carteira de Identidade (RG) nº 69071 SSPPI, CPF nº 012.533.363-34, residente e domiciliado no Nucleo Rural Povoador Cai na Lama, s/n, Baixão, CEP 65.660-000, Barão de Grajau - MA, titular da empresa **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ: 35.536.498/0001-96, inscrita na Jucema sob o número o NIRE 21600131758 e 11/11/2019, sediada na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob NIRE 21600131758, inscrita no CNPJ sob nº. 35.536.498 0001-96, resolve, neste ato, alterar o Ato de segunda alteração, na condição que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera-se o objeto social para:

Atividade Principal:

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade

Atividade Secundária:

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS)

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/01 Fotocópias

82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA)

82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL)

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLAUSULA PRIMEIRA A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, com sede na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000.

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade

Atividade Secundária:

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS)

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/01 Fotocópias

82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA)

82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL)

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA O Titular **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

[assinatura]

[assinatura]

CLAUSULA QUINTA O início das Atividades se deu a partir de 11/11/2019, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

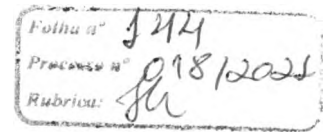
CLAUSULA SÉTIMA A Administração da empresa caberá a **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA O Administrador **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Barão de Grajaú – MA, 24 de novembro de 2020.

RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01253336334	RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 10:15 SOB N° 20201097931.
PROTOCOLO: 201097931 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005848539. CNPJ DA SEDE: 35536498000196.
NIRE: 21600131758. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha nº 148/2021
Processo nº 018/2021
Rubrica: *Ar*

PROIBIDO PLASTIFICAR

1747657854

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1747657854

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL ALEDE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR:
69071 SSP PI

CPF: 012.533.363-34 DATA NASCIMENTO: 29/04/1943

FUNÇÃO:
LUIZ GONZAGA NOGUEIRA

MILITARIA
MILITARIA DIAS
NOGUEIRA

Permissão: ACC: CAT (AMB):

Nº REGISTRO: 02491517087 VALIDADE: 14/11/2021 1ª EMISSÃO: 24/03/1975

OBSERVAÇÕES

LOCAL: FLORIANO, PI DATA DE EMISSÃO: 22/11/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: *Raimundo Luiz Nogueira*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Ma Willes*

82536811486
PI320690353

PAUI

Confere com Original
CPL / PMC

Ar

Ar

CARTA CREDENCIAL

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMC

A empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.536.498/0001-96, com sede na Rua Seroa da mota, nº 646 – bairro: centro – Barão de Grajau – MA – CEP: 65.660-000, representada por seu **Sócio proprietário** o Sr Raimundo Luiz Nogueira, portador da Carteira de Identidade n.º 69071/SSP-PI e do CPF n.º 012.533.363-34, **CRENCIA** o Senhor JONATHAN DAVEMPORT DE CARVALHO TAVARES, Carteira de Identidade nº 0157709220009 e CPF: 007.339.743-17, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMC**, cujo objeto trata **XXXX**, outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Barão de Grajau – MA, 26 de fevereiro de 2021

**ALLIANCA
CONTABILIDADE
MUNICIPAL EIRELI:
35536498000196**

Digitally signed by ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI:35536498000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barao de Grajau, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI:35536498000196
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-02-26 12:56:07

**ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.536.498/0001-96
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO**



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

Folha nº 127
Processo nº 018/2021
Rubrica: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PENITENCIÁRIO E PROBABILITÁRIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820806305



NOME
JONATHAN DAVEMPORT DE CARVALHO TAVARES

DOC. IDENTIDADE / OBG. EMISSOR / UF
0157709220009 SSP MA

CFR
007.339.743-17 DATA NASCIMENTO
07/08/1985

FILIAÇÃO
ROSINI DAVEMPORT TAVA
RES JUNIOR
GIORJA MARIA DE CARVAL
HO TAVARES

PERMISSÃO
ACR OCT. HAB.
B

VALIDADE
09/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2009



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1820806305

Assinatura do Portador
Jonathan Davenport de Carvalho Tavares

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/05/2019

Assinatura do Emissor
[Assinatura]

UNIDADE ADMINISTRATIVA DO EMISSOR
MARANHÃO

85546436811
MA040444678

Confere com Original
CPL / PMC

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMC

A empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.536.498/0001-96, com sede na Rua Seroa da mota, nº 646 – bairro: centro – Barão de Grajau – MA – CEP: 65.660-000, representada por seu **Sócio proprietário** o Sr Raimundo Luiz Nogueira, portador da Carteira de Identidade n.º 69071/SSP-PI e do CPF n.º 012.533.363-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002

Barão de Grajau – MA, 01 de março de 2021

ALLIANCA
CONTABILIDADE
MUNICIPAL EIRELI:
35536498000196

Digitally signed by ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL
EIRELI.35536498000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barao de Grajau, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=2713404000182, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=ALLIANCA CONTABILIDADE
MUNICIPAL EIRELI.35536498000196
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-01 13:37:02

ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.536.498/0001-96
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO



Folha nº 149
Processo nº 01812021
Rubrica: Jh

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI		Protocolo: MAC2100968840		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600131758	CNPJ 35.536.498/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2019	Início de Atividade 11/11/2019	
Endereço Completo Rua SEROA DA MOTA, Nº 464, CENTRO - Barão de Grajaú/MA - CEP 65660-000				
Objeto ATIVIDADE 69.20-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADE 62.09-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.99-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS) 70.20-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 82.11-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 82.19-9/99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA) 82.99-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL) 85.99-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA	CPF 012.533.363-34	Administrador S	Início do Mandato 05/10/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA	CPF 012.533.363-34	Início do Mandato 05/10/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 27/11/2020	Número 20201097931	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 14:50:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HJSGST7.



MAC2100968840

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

Folha nº 150
Processo nº 918/2021
Rubrica: fh

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100968880	
NIRE 21600131758 CNPJ 35.536.498/0001-96		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEROA DA MOTA, Nº 464, xxxxx, CENTRO - Barão de Grajaú/MA - CEP 65660-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201097931	27/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200723898	28/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200839004	28/09/2020	BALANCO
002	20200050109	03/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20191297321	17/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20191274984	06/12/2019	BALANCO
091	20191219380	18/11/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600131758	18/11/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 14:54:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JM9AKDA.



MAC2100968880

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 35536498000196

Folha nº 151
Processo nº 018/2021
Rubrica: *fr*

LIMPAR

Data da consulta: 26/02/2021 09:26:13

Data da última atualização: 25/02/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2021 às 09:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.536.498/0001-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6038.E972.8A24.F514 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo nº 153
018/2021
Rubrica: [assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2021 às 09:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.533.363-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6038.EAA4.1BAD.2820 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php